



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Receita nº 002/GAP-NT/2019 - Cessão de Uso Oneroso de uma área destinada ao funcionamento de Loja de Artigos Militares, que trata do **reajuste do valor contratual**, conforme Cláusula Quarta – Reajuste, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67302.009521/2018-36, firmado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, e a empresa CRISTIANE S SOARES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sede Administrativa da Base Aérea de Natal, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 de janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440/CAER; e a Sra. CRISTIANE SILVA SOARES, portadora da Carteira de Identidade nº 496.099 e CPF nº 464.925.183-49, na qualidade de representante legal da empresa CRISTIANE S SOARES, inscrita no CNPJ nº 09.658.650/0001-01, sediada na Rua Pedro Nunes Ferreira, nº 262 – Santos Reis, CEP 59.141-065, em Parnamirim-RN, denominado CONTRATADA, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, APOSTILAR PELA QUARTA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste do Contrato de Receita nº 005/GAP-NT/2019, conforme previsão na CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE do Contrato original e com espeque no Parecer Técnico 005/CR 002/GAP-NT 2019/2023, de 25 de Maio de 2023, da lavra da Fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor da contraprestação, em virtude da revisão do Laudo de Avaliação do Imóvel e da indisponibilidade do índice IGPM de MAIO/2023, retornará ao valor vigente do contrato quando da análise de viabilidade de prorrogação contratual para pactuação do 4º Termo Aditivo do contrato, de modo que o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 291,77** (duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) e o valor total de **R\$ 3.501,24** (sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), para o período de doze meses, com efeitos financeiros a contar de 8 de maio de 2023.

2.2 – Considerando a data de assinatura do presente termo e os efeitos financeiros retroativos, o valor mensal reajustado de **R\$ 291,77** (duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) será cobrado a partir da **1ª Parcela do 4º Termo Aditivo.**

2.3 – Por ocasião da disponibilização do índice de reajuste de MAIO/2023, nos termos da cláusula 4º do Contrato, caso mais vantajoso para a Contratante o reajuste pelo Índice, será feito o ajuste por meio de novo Termo de Apostilamento.

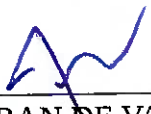
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora apostilado, no que não colidirem com o presente termo.

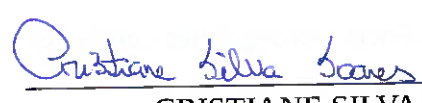
E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 26 de Maio de 2023.

PELA CONTRATANTE:


FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS
MURAYAMA Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 621.820.723-49

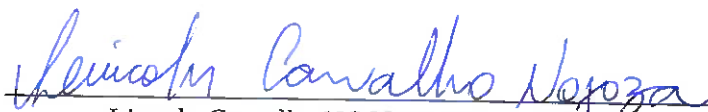
PELA CONTRATADA:


CRISTIANE SILVA SOARES
Representante da Empresa
CPF: 464.925.183-49

TESTEMUNHAS:



LÍVIA Barcellos Silva de Azevedo Maj Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23



Lincoln Carvalho NOJOZA 3S QSCON TMA
Fiscal do Contrato
CPF: 004.358.743-73

